

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 35 combinado com o inciso II do Art. 36, todos do Estatuto Social, bem como outros dispositivos estatutários, em razão da necessidade de investir na implantação de um projeto de energia solar fotovoltaica nas dependências do clube, visando a sustentabilidade e a redução dos custos, CONVOCA todos os associados beneméritos e proprietários, estes desde que estiverem quite com as suas obrigações estatutárias (mês de julho/2022, taxas, parcelas de aquisição de título, etc) para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) para deliberar sobre assuntos de interesse do clube.

A Assembleia Geral ocorrerá no dia **27 de agosto de 2022 (sábado), às 14 horas, no Espaço Imperial**, em primeira, segunda e terceira convocações, com a seguinte ordem do dia:

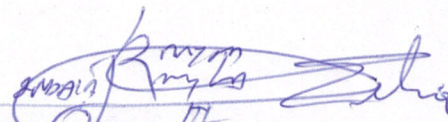
**Discussão e aprovação do Projeto de Implantação de Energia Fotovoltaica nas dependências do clube e aprovação de financiamento para custear a contratação da empresa vencedora da licitação, para a execução dos serviços.**

A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com a presença mínima de um quinto (1/5) dos associados aptos a votar e, em terceira (3ª) e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

Conforme estabelece o § 1º do Art. 84 do Estatuto, para votar na AGE, o interessado poderá efetuar o pagamento até durante o seu funcionamento, só votando, entretanto, após a quitação.

Na Assembleia, o voto será pessoal, sendo vedado o voto por procuração, conforme estabelece o Art. 41 do Estatuto Social.

Dourados, 8 de agosto de 2022.



Pedro de Lima Cordeiro  
Presidente – Gestão 2021-2023